

HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA S.A.

CNPJ nº 08.100.676/0001-69 - NIRE 35.300.651.260

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Data, Horário e Local da Assembleia: Realizada no dia 30 de novembro de 2025, às 16h, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Churci Zaidan, S/N, andar 8, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04.711-130. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença das acionistas **ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.** e **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.** representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Rogério Reis de Castro; Secretária: Carolina Simões Cardoso. **4. Ordem de Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Foi aprovada a redução do capital social da Companhia, atualmente considerado excessivo para a realização do seu objeto social, observado o disposto na legislação aplicável, em especial os artigos 173 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, no valor de R\$ 74.456.687,34 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sem cancelamento de ações de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 513.247.353,63 (quinhentos e treze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 438.790.666,29 (quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). 5.2. Em decorrência da redução do capital ora aprovada, o pagamento da redução será realizado às acionistas na proporção de sua participação no capital social da Companhia, conforme segue: (i) à acionista **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.** o pagamento da redução será feito mediante compensação (extinção) do crédito detido pela Companhia contra a acionista supracitada, como contabilizado no balanço patrimonial da Companhia desta data, no valor de R\$ 63.705.819,24 (sessenta e três milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), pelo que as partes envolvidas se darão a respectiva quitação; e (ii) à acionista **ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.** o pagamento da redução será feito em moeda corrente nacional no valor total de R\$ 10.750.868,10 (dez milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos). 5.3. Em consequência das deliberações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 438.790.666,29 (quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 955.382.79 (quinhentos e noventa e cinco milhões, quinhentas e trinta e oito mil, duzentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal." 5.4. A presente redução de capital somente produzirá efeitos após o decorso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente ata, conforme determina o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, podendo os credores da Companhia, neste prazo, opor-se à redução mediante ação própria. 5.5. Transcorrido o prazo legal sem oposição, ou julgada improcedente a que for proposta ou ainda se feito, pela Companhia, o pagamento do crédito ou o seu depósito judicial, poderá ser efetuado o pagamento da redução como acima previsto. 5.6. Por fim, os acionistas autorizaram os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação e cumprimento de todas as deliberações aprovadas na presente assembleia. **6. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente deu a assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida por todos, achada conforme e assinada. São Paulo, 30 de novembro de 2025. Mesa: Rogério Reis de Castro - Presidente, Carolina Simões Cardoso - Secretária. **Acionistas Presentes:** **Ímpar Serviços Hospitalares S.A.** - Vivianne Cunha Valente, Rogério Reis de Castro. **ESHO Empresa de Serviços Hospitalares S.A.** - Vivianne Cunha Valente, Rogério Reis de Castro.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>